



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 02 ao Contrato nº 20/2016 Reajuste e Repact./2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 20/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00015069/2020-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055.022.122/2016 (contratação).

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o reajuste dos insumos e a repactuação de mão de obra, dos valores atualmente contratados, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2016, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN e a POLI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços comuns, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidro-sanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio, das cancelas e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos insumos referentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019 e a repactuação da mão de obra, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho nºs 2019/2021 (DF000434/2019 - 37035114) e 2020/2021 (DF000415/2020 - 46318347), sobre os valores atualmente contratados, sendo que com base na nova orientação da Procuradoria Jurídica, a Contratada tem direito aos reajustes dos insumos pleiteados, a partir de 29/09/2017, Itens 3.2 e 3.5 do Contrato nº 20/2016 (fl. 59 do Documento Sei 2731299), **cujos efeitos deverão ser operados somente a partir da data de solicitação da Contratada (17/12/2020)**, consoante o Requerimento pela Contratada (53145833, 53146117, 53159461, 53146524, 53161627, 53156214, 53263026), a Nota Jurídica 36 emitida pela PROJUR (57521826), Despachos emitidos pelo executor (48085958, 53320748, 54263833, 62093826 e 75598794), Pareceres nºs 49, 17, 31 e 4 e Despacho emitidos pelo NUCONT (49920115, 63660113, 70742714, 78478007 e 79018985), Disponibilidade Orçamentária 47 (79492782) e Autorização 39 (80741005).

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em razão do reajuste dos insumos e da repactuação da mão-de-obra na ordem de R\$ 125.495,48 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), o valor atual contratado mensal passa de R\$ 209.974,15 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 220.067,62 (duzentos e vinte mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), representando o valor anual de R\$ 2.640.811,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros conforme tabela abaixo:

ANO	TIPO DE ATUALIZAÇÃO DE VALOR	ATUALIZADO POR:	VALOR ATUALIZADO MÃO DE OBRA/INSUMOS	VALOR DE PEQUENA MONTA (SERVIÇO POR DEMANDA DE MANUTENÇÃO)	VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUALIZADO	A CONTAR DE:
2017	Reajuste de Insumos	IPCA de 2,54%	R\$ 141.196,67	R\$ 43.110,09	R\$ 184.306,76	17/12/2020
2018	Repactuação de mão de obra	Convenção Coletiva 2018	Direito Precluso	Direito Precluso	Direito Precluso	Direito Precluso
2018	Reajuste dos Insumos	IPCA de 4,529%	R\$ 143.152,74	R\$ 43.110,09	R\$ 186.262,83	17/12/2020
2019	Repactuação de mão de obra	Convenção Coletiva 2019	R\$ 148.234,41	R\$ 43.110,09	R\$ 191.344,50	1º/05/2019
2019	Reajuste de Insumos	IPCA de 2,89%	R\$ 149.508,60	R\$ 43.110,09	R\$ 192.618,69	17/12/2020
2020	Repactuação de mão de obra	Convenção Coletiva 2020	R\$ 151.685,17	R\$ 43.110,09	R\$ 194.795,26	1º/05/2020
2021	Acréscimo ao valor contratado - 5º Termo Aditivo (77380568)	Valor com acréscimo DF-001, BIOTIC e HANGAR	R\$ 176.957,53	R\$ 43.110,09	R\$ 220.067,62	19/10/2021

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Programa de Trabalho 06122821723965288 e Elemento de Despesa 339039, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 47 (79492782).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar, se for o caso, da Empresa.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 16/03/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **82130438** código CRC= **D8F24179**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00015069/2020-72

Doc. SEI/GDF 82130438